



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

Estado de São Paulo

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

- 1.1. Registro de preços para a aquisição de gêneros alimentícios e materiais de higiene e limpeza para atender às necessidades de diversos departamentos da Prefeitura do Município de Santa Cruz da Conceição.
- 1.2. A descrição e quantidade dos produtos constam na relação de itens.

2. JUSTIFICATIVA:

- 2.1. O presente registro de preços faz-se necessário para eventual aquisição de materiais de consumo para suprir as demandas dos departamentos da Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

- 3.1. A empresa vencedora do certame deverá fornecer os produtos dentro do prazo determinado, e o mesmo devem vir em embalagem lacrada, sem nenhum tipo de violação.
- 3.2. A contratante poderá pedir a substituição dos produtos, caso os mesmos apresentem irregularidades.
- 3.3. Deverá ser fornecido, junto à nota fiscal a descrição do produto e constar nas observações o número do pregão presencial e processo licitatório.
- 3.4. Sempre que solicitado, a contratada deverá prestar esclarecimentos e atender a reclamações que possam surgir durante a execução do contrato.
- 3.5. Todas as Notas Fiscais emitidas deverão ser eletrônicas e enviadas para o e-mail nfe@santacruzdaconceicao.sp.gov.br para contabilização e pagamento.



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

Estado de São Paulo

3.6. Os participantes deverão apresentar Registro ou inscrição dos produtos de higiene e limpeza na entidade profissional competente ANVISA dos itens ganhadores;

3.7. Licença de Funcionamento da Empresa emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde (ANVISA);

4. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA RELATIVA AO OBJETO:

4.1. A forma de julgamento deverá ser Menor Preço Unitário.

5. CONDIÇÕES DE ENTREGA/TRANSPORTE/ARMAZENAMENTO E RECEBIMENTO.

5.1. Os produtos serão solicitados em quantidades definidas pelo Departamento de Compras/ Almocharifado, conforme necessidade;

5.2. A Contratada deverá realizar a entrega dos produtos organizados de acordo com a requisição, nos locais definidos pela Prefeitura Municipal, somente dentro do Município;

5.3. Os produtos deverão ser entregues no local indicado, das 07h00hs as 16h00hs.

5.4. A responsabilidade pelo fornecimento do material será da CONTRATADA, a qual se encontra impedida de transferir para outras entidades, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros, este encargo, assim como subcontratar outras pessoas físicas ou jurídicas para executar as obrigações objeto deste instrumento.

5.5. Fica assegurado ao Departamento Requisitante, o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os itens entregues em desacordo com as especificações exigidas no Edital, ficando a empresa CONTRATADA obrigada a substituir e/ou reparar os itens irregulares no prazo de 30 dias a contar da sua notificação.

5.6. O recebimento da mercadoria deverá ser feito por funcionário devidamente autorizado mediante nota fiscal em que constem os referidos produtos e quantitativos,



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

Estado de São Paulo

que será conferida e assinada pelo recebedor, atestando a entrega dos produtos conforme solicitado.

5.7. Não serão recebidos os produtos cujo prazo de validade remanescente for inferior a 80% (oitenta por cento) do mesmo, próprio para o consumo.

6. PRAZO DE ENTREGA E PERIODICIDADE

6.1. O presente registro de preços terá validade de 12 (doze) meses.

6.2. As entregas serão realizadas conforme necessidade da Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição.

6.3. Os Produtos devem ser entregues no prazo de 05 (cinco) dias corridos, após o pedido de empenho.

7. LOCAL DA ENTREGA

7.1. Os produtos deverão ser entregues no Almoxarifado Municipal, situado à Rua Vereador Gabriel Francisco, nº440, Centro.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA / FINANCEIRA

8.1. Os Recursos para execução do objeto deverão ser suportados por verbas orçamentárias próprias.

9. CRONOGRAMA

9.1. Conforme solicitação.

Santa Cruz da Conceição, 07 de março de 2025.

Ana Paula Tessari Ferreira